



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021 (64360282), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00390-00002108/2021-13

Registro no SIGGO nº 043846 (64313591)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP**, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, sediada nesta Capital, SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 71.200-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora do RG nº 714.270-SSP/DF, inscrita no CPF nº 305.327.361-68 (63593508), na qualidade de Diretora Executiva (63593469 e 63593492), com delegação de competência prevista no art. 1º, II, da [Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019](#), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

2.1.1. Conceder reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 no valor de R\$ 16.310,40 (dezesseis mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), considerando o IPCA do intervalo de Março de 2021 a Fevereiro de 2022 de 10,543590%, **passando o valor do Contrato** de R\$ 193.982,40 (cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) **para R\$ 210.292,80 (duzentos e dez mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, a contar de 29/06/2022, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), inciso XI do art. 40 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e Subcláusula 7.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 (64360282), atendendo ao Ofício nº 106/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (85168743), seguido de demonstração de cálculo (85168049 e 85168182). Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário.

DESCRIÇÃO	VALORES SEM REAJUSTE	VALORES COM REAJUSTE DE 10,543590% REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 03/2021 A 02/2022
Bolsa Ressocialização Nível II	R\$ 990,00	R\$ 1.094,38
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20

Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 413,43
Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 273,54
Valor por Reeducando	R\$ 2.2020,65	R\$ 2.190,55
Valor Mensal por 08 Reeducandos	R\$ 16.165,20	R\$ 17.524,40
Valor Total (12 Meses)	R\$ 193.982,40	R\$ 210.292,80

Os valores indicados na tabela foram arredondados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/06/2022 a 28/06/2023, com base no inciso II, do art. 57 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e conforme Ofício nº 106/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (85168743), em resposta ao Ofício nº 189/2022 - SEDUH/SUAG (85158746).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 280101 - SEDUH

II – Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.0021 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Distrito Federal

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. Nota de Empenho nº 2022NE00191 - REFORÇO à Nota de Empenho Original 2022NE00002 (89064566), emitida em 20/06/2022, no valor de R\$ 60.522,69 (sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, atendido à conta da dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – [Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022](#), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012); (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Pelo Distrito Federal:

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 27/06/2022, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/06/2022, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **89089970** código CRC= **B9781833**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF